



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Circular N°. SEI-303/2022/CFM/SEGED

Brasília, 27 de setembro de 2022

Assunto: Ampliar a validação dos Certificados de Especialidade AMB para o registro da(s) especialidade(s) nos Conselhos de Medicina.

Prezados(as) Senhores(as),

O Conselho Federal de Medicina após receber vários questionamentos encaminhados por consulentes diversos solicitando a ampliação das formas de validação dos Certificados de Especialidade emitidos pela AMB, hoje restrito a apresentação do Certificado de Especialidade - em papel o que acarreta os seguintes aspectos:

- € € € € Elevado tempo para a confecção do certificado;
- € € € € Impossibilidade ao médico aproveitar oportunidades restritas ao registro da especialidade;
- € € € € Impossibilidade de validação por meio eletrônico da obtenção do título de especialidade.

Com objetivo de tornar mais célere e eficiente o registro das especialidades, amparadas nos aspectos técnicos e jurídicos, cumprindo requisitos de segurança determinado pela circular CFM nº 160/2022 e atendendo ao apelo de diversos consulentes, o Conselho Federal de Medicina resolveu adotar novas formas de validação no formato eletrônico desde que atendam as formas abaixo explicitadas:

§ Certificado Especialidade Eletrônico – AMB

A Associação Médica Brasileira recentemente passou a emitir um Certificado de Especialidade eletrônico, que apesar de não se tratar do padrão ICP-Brasil, atende a lei nº 14.603/2020 da assinatura digital, criada para regulamentar o uso de assinatura eletrônica no país.

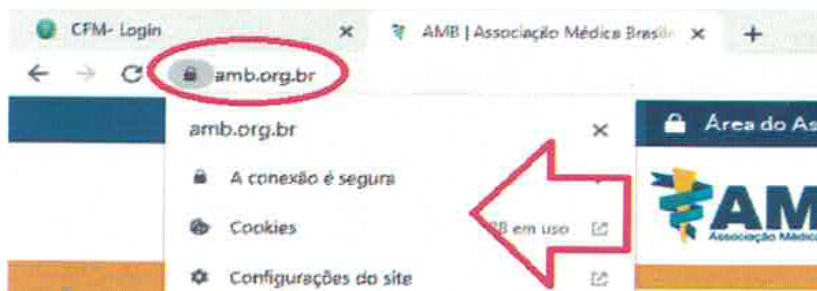
O Certificado de Especialidade Eletrônico emitido pela AMB e Classificado como **II – Assinatura Eletrônica Avançada**, não utiliza certificados emitidos pela ICP-Brasil, e sim, outro meio de comprovação de autoria e de integridade de documentos em forma eletrônica com as seguintes características:

- ü Está associado ao signatário de maneira unívoca;
- ü Utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo o signatário pode, com elevado nível de confiança, operar seu controle exclusivo;
- ü Está relacionado aos dados a ela, associado de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.

A solução utiliza a tecnologia da DocuSign, Inc. que permite o gerenciamento de contratos eletrônicos e atende aos requisitos da lei nº 14.603/2020 - II – Assinatura Eletrônica Avançada. Portanto, a aceitação de Certificados de Especialidade Eletrônico com a devida validação podem ser uma das formas aceitas de validação.

§ Validação direta no sítio da AMB

A Associação Médica Brasileira possui um endereço WEB (“site”) com Certificação Digital – padrão ICP-Brasil, permitindo com segurança inequívoca tratar-se de um endereço da instituição.



Por meio do “sítio da AMB” é possível verificar se o título de especialidade foi aprovado e o seu certificado em papel foi solicitado. Desta forma, a validação pode ser realizada seguindo os seguintes passos:

- ü Acessar o sítio da AMB verificando se trata-se de um endereço https:\ (certificado ICP-Brasil), que estabelece de maneira unívoca a Instituição;
- ü Acessar o sistema de especialidade e verificar a obtenção da qualificação e a solicitação da emissão de Certificado do Especialidade em papel;
- ü Copiar a tela com a confirmação da validação e assinar “de acordo com a pesquisa realizada” e anexar ao processo;
- ü Informar ao médico a necessidade da apresentação posterior do Certificado de Especialidade em papel para a regularidade definitiva de seu registro.

A adoção desses procedimentos deverá reduzir substancialmente o prazo para a concessão do registro de especialidade. Desta forma, potencializando e desburocratizando o processo e beneficiando a categoria médica.

Atenciosamente,

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO

Presidente do CFM



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 27/09/2022, às 11:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0009050** e o código CRC **3C6E0C8A**.



SGAS 915, Lote 72 - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70390-150 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 22.0.000001655-5